

Ao
Sector de Engenharia
Prefeitura Municipal de Brejão/PE

Brejão, 03 de junho 2025

Assunto: Solicitação de Análise Técnica e Parecer do Setor de Engenharia – Proposta Readequada.

Prezados,

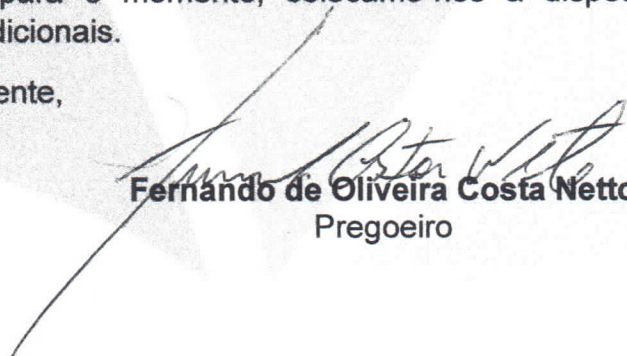
A Comissão Permanente de Licitação deste Município vem, por meio do presente, encaminhar a **PROPOSTA READEQUADA** apresentada pela empresa **CPM Construtora LTDA**, participante do Processo Licitatório nº **023/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPRANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**.

Solicitamos ao **Setor de Engenharia** que proceda a Análise Técnica detalhada da proposta readequada apresentada, com especial atenção a sua aderência aos critérios e exigências estabelecidas no projeto básico e no termo de referência, incluindo os aspectos técnicos, quantitativo e qualitativo previstos. Essa avaliação é essencial para oferecer subsídios seguros e tecnicamente fundamentados ao julgamento responsável pela condução do certame.

Reforçamos a necessidade de que o **Parecer Técnico** seja emitido com a maior brevidade possível, tendo em vista a relevância de se assegurar a continuidade e a regularidade do processo licitatório, evitando atrasos que possam comprometer seu cronograma e a execução contratual subsequente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal Brejão

Assunto: Parecer técnico. Processo Licitatório n.º 023/2025, Concorrência Pública n.º 001/2025.

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação emito Parecer Técnico quanto as propostas de preço apresentadas no âmbito do **Processo Licitatório n.º 023/2025, Concorrência n.º 001/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água no município de Brejão/PE.

Contratação para execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. O processo ocorre com inversão de fases, com verificação prévia da qualificação técnica, experiência e qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

Analizamos os itens referentes a proposta de preço, itens 10, 11 e 12.2 do edital.

A proposta readequada da licitante **CPM Construtora LTDA**, CNPJ n.º 05.545.366/0001-60, com valor final de R\$14.135.425,10 (quatorze milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), foi analisada e constatadas as seguintes inconformidades.

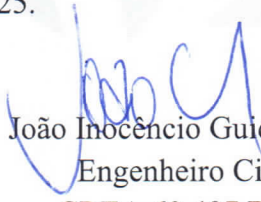
1. Alteração em coeficientes de alguns itens das composições de preços unitários.
2. Serviços com mesmos códigos apresentam valores distintos nas composições de preços unitários.

Com base no item 12.4 do edital concluímos que a proposta apresentada não cumpre, de forma integral, com as exigências solicitadas.

Em tempo, remeto os autos para a Comissão de Licitação, para adoção das medidas que achar necessárias.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Brejão/PE, 09 de junho de 2025.



João Inocência Guido Filho
Engenheiro Civil
CREA 60.497 D/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

Data: 09/06/2025.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros (Prefeito).

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico– Setor de Engenharia – Processo Licitatório nº 023/2025 - Concorrência nº 001/2025

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, por meio deste, o **PARECER TÉCNICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA** referente ao **Processo Licitatório nº 023/2025 - Concorrência nº 001/2025**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**.

O **Parecer Técnico**, elaborado pelo engenheiro responsável, **JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO**, apresenta a análise da proposta readequada apresentada pela licitante **CPM CONSTRUTORA**, confrontando-a com os requisitos técnicos estabelecidos no edital. Conforme consta no referido parecer, a proposta encontra-se **EM DESACORDO COM O ITEM 12.4 DO EDITAL**, o que compromete sua conformidade em relação as exigências previamente estabelecidas para o certame.

Conforme as vias legais, comunicamos a Vossa Excelência o procedimento adotado pela licitante para apuração de erro formal identificado pelo setor de engenharia.

O referido setor constatou inconformidades na composição de preços unilaterais analisada, destacando-se: alterações em alguns coeficientes, divergências nas alíquotas e a utilização de um mesmo código com valores distintos em diferentes composições. Essas ocorrências foram apuradas em conformidade com o item 13.8 do edital.

Diante do relatório apresentado pelo setor competente, será oportunizado à licitante classificada e habilitada em segundo (2º) lugar, convocada no certame, o prazo de duas (2) horas, conforme os itens 12.21 e 13.8 do edital, para apresentação da planilha devidamente corrigida, considerando os apontamentos constantes do relatório de engenharia, sob pena de desclassificação.

Ressaltamos que, caso seja identificado novo erro ou inconformidade pelo setor competente, a licitante será desclassificada.





CUMPRE DESTACAR QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATUA COMO ÓRGÃO [REDACTED] NDO DE SUA COMPETÊNCIA DELIBERAR SOBRE ASPECTOS TÉCNICOS OU MÉRITO DO PROJETO. ASSIM, A DELIBERAÇÃO QUANTO À CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A EVENTUAL HOMOLOGAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO, DEVE SER TOMADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE COM FUNDAMENTO NO PARECER TÉCNICO ORA ANEXADO.

Solicitamos, assim, ciência e manifestação quanto à continuidade dos trâmites do processo licitatório, conforme recomendação técnica anexa.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro

